



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.339/2011.

~~Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA~~
~~Sancionado e Publicado~~
~~Prefeito Municipal~~

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Aditivo ao Convênio 001/2011 firmado com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Aditivo de valor ao convênio nº 001/2011 firmado com a Liga Desportiva Luzense e repassar recursos financeiros em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao valor anteriormente conveniado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 09 de Agosto de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzinete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário